PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Lei Complementar nº 96/22 de 06.09.22

DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – "SAMU", DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 30 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes deste municipio que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica estabelecido a carga horária com escala do cargo de motorista socorrista e de técnico de enfermagem socorrista do serviço de atendimento móvel de urgência "SAMU", a qual passará a ser de 24 horas ininterruptas de trabalho por 72 de descanso.

Art. 2°. A organização da escala de trabalho será feita conforme determinação da chefia imediata.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Bom Retiro, 06 de setembro de 2022.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

PUBLICADO
06 / 09 / 22
13 / 09 / 22
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda